



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece forma de cumprimento de carga horária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o art. 113, II “e” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Visando formalizar e organizar os serviços na área de engenharia e arquitetura, fica estabelecido:

I – a Engenheira Civil Edna Cristina Kappke, matrícula n. 239, para cumprimento de sua carga horária semanal (20 horas), o seu comparecimento ao local de trabalho toda quarta-feira das 08h:00min as 12h:00min, das 13h:00min as 17h:00min; quinta-feira das 08h:00min as 12h:00min; sexta-feira das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min;

II – a Arquiteta Gabriela Fernanda Grisa, matrícula n. 227, para cumprimento de sua carga horária semanal (20 horas), o seu comparecimento ao local de trabalho toda segunda-feira das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min; terça-feira das 08h:00min as 12h:00min, das 13h:00min as 17h:00min e quinta-feira das 13h:00min as 17h:00min.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 241, de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo